



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1965

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1965

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024
REPUBLICA -SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para distribuição gratuita à população, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 31 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO-REURB

Trata-se de requerimento formulado por **MAURO NUNES DE SOUZA**, portador do CPF nº 285.***.***-34, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Municipal nº 1.199/2021, da unidade imobiliária compreendida pelo lote urbano nº 14 da quadra 181 descrito na matrícula nº 12.949 do livro nº 2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados. Com o requerimento vieram os documentos.

Pois bem, o requerimento foi atuado em processo administrativo próprio sob número 0002/2024, qual tramitou perante a Coordenadoria de Habitação que diante das informações prestadas e documentos apresentados emitiu parecer favorável ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto, preenchidos os requisitos exigidos pela Lei, defiro o procedimento de regularização fundiária em favor do requerente acima qualificado.

Expeça-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 1.199/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Glória de Dourados, 31 de Outubro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DESPACHO-REURB

Trata-se de requerimento formulado por **MAURO NUNES DE SOUZA**, portador do CPF nº 285.***.***-34, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Municipal nº 1.199/2021, da unidade imobiliária compreendida pelo lote urbano nº 15 da quadra 181 descrito na matrícula nº 12.950 do livro nº 2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados. Com o requerimento vieram os documentos.

Pois bem, o requerimento foi atuado em processo administrativo próprio sob número 0003/2024, qual tramitou perante a Coordenadoria de Habitação que diante das informações prestadas e documentos apresentados emitiu parecer favorável ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto, preenchidos os requisitos exigidos pela Lei, defiro o procedimento de regularização fundiária em favor do requerente acima qualificado.

Expeça-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 1.199/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Glória de Dourados, 31 de Outubro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal